


eh 
Acta n.º 15
2008.08.20

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS, DEVIDAS PELA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - Presente um pedido formulado pela **ADIB - Associação para o Desenvolvimento Integral de Barrosas**, no sentido de ser isenta do pagamento das taxas, devidas pela concessão da autorização de utilização do edifício, sito no lugar de Barrosas, freguesia de Idães. -----

-----O Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Planeamento, António Sérgio da Costa Oliveira, informou o seguinte:-----




-----"Relativamente ao pedido de isenção do pagamento das taxas, no valor de 2.221,44 €, devidas pela emissão da autorização de utilização do edifício sede da ADIB – Associação para o Desenvolvimento Integral de Barrosas, destinado a lar de terceira idade, creche e ATL, apresentado pela Associação em 2008.07.22, verifica-se que aquela Associação se encontra reconhecida como Pessoa Colectiva de Utilidade Pública. -----

-----A alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação prevê que as instituições de utilidade pública declarada poderão ser isentas de taxas. -----

-----Mais informo que por deliberação da Câmara Municipal de 2007.03.21, a requerente ficou isenta do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento da construção. -----

-----Assim, deixa-se à consideração superior de V. Ex. a decisão a tomar." -----

Deliberação - Tendo em atenção a informação e os fins a que se destina o edifício, a Câmara delibera nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação, isentar a "ADIB - Associação para o Desenvolvimento

Integral de Barrosas" das taxas devidas pelo utilização desse edifício,
nos termos da informação acima transcrita. Esta deliberação foi
tomada por unanimidade.-----

Felgueiras

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]